



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 239 / 2023

Miguel Pereira, 31 de outubro de 2023.

Mensagem nº 141/2023.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
em 31 de 10 de 23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
em 31 de 10 de 23
Presidente

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 31 / 10 / 23
PRESIDENTE

O presente crédito tem como objetivo a devolução do saldo remanescente do recurso financeiro referente ao Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro e este Município, referente a construção e aparelhamento do novo Hospital Municipal Luiz Gonzaga.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Presidente do Município de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 31 / 10 / 2023

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 17.500.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 - R\$ 17.500.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.1.052 – Construção e Aparelhamento do Novo Hospital Luiz Gonzaga

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1621	Indenizações e Restituições	R\$ 17.500.000,00
------------------	-----------------------------	-------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1621	Execução de Obras e Projetos	R\$ 17.500.000,00
------------------	------------------------------	-------------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal